LEI 1216/2019 DE 5 DE JUNHO DE 2019.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Pela presente lei fica criada gratificação ao coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 2º - Terá direito a gratificação de que trata o art. 1º desta Lei o servidor que efetivamente for designado pelo Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento e que, atuará como responsável técnico, pelo SIM no Município de São Francisco de Assis.

Art. 3º - O coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM receberá uma gratificação de R$ 600,00(seiscentos reais) sobre o salário básico da respectiva categoria funcional, corrigido no mesmo índice e data do reajuste aos servidores municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de junho de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento